

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1114

Página 1 de 58

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Abertura de Envelope	9
Aviso de Julgamento de Habilitação	10
Prazo Recursal	10
Contratos - Convocação	11
Ratificação	12
Aviso de Licitação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	15
Secretaria de Finanças	28
Secretaria de Assistência Social	30
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	34
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	35
Atos Oficiais	35
Resoluções	35
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35
Superintendência de Água e Esgoto	36
Licitações e Contratos	36
Aviso de Licitação	36
Notificações	37

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 1.072.386,04 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

Ficha 49 04.182.0002.2007.0000
Manutenção da Guarda Municipal 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0201 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ficha 62 04.121.0002.1049.0000 Obras do
Fundo de Desenvolvimento Urbano 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0202 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Ficha 73 04.122.0002.2013.0000
Manutenção da Informática 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0301 DEPARTAMENTO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Ficha 82 04.122.0002.2014.0000
Manutenção das Atividades Secretaria de Administração 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 85 04.122.0002.2014.0000
Manutenção das Atividades Secretaria de Administração 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018

02 0302 TIRO DE GUERRA

Ficha 99 04.153.0002.2017.0000
Manutenção do Tiro de Guerra 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 0703 DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL

Ficha 209 12.361.0005.2034.0000
Manutenção do Transporte Escolar 40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

02 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 273 10.302.0008.2085.0000
Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade 560.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 285 10.303.0008.2088.0000
Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica 115.886,04

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

02 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ficha 331 08.244.0010.2009.0000 Concessão de
Auxílios, Subvenções, Contribuições e Termos d 21.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

02 1201 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Ficha 3 9 8
17.512.0013.1015.0000 Construção de Pontes, Bacias, Galerias,
Gabiões e Piscinão de 198.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha 4 0 6
18.541.0013.2048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Meio Ambiente e A 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018

02 14 01 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER
E TURISMO

Ficha 445 27.812.0003.2010.0000
Manutenção do Esporte e Lazer 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 198.500,00

Suplementação por Anulação -873.886,04

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS



Ficha 51	04.182.0002.2007.0000	Manutenção	da	Ficha 284	10.303.0008.2088.0000	Manutenção	das
Guarda Municipal-5.000,00				Atividades de Assistência Farmacêutica	-115.886,04		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.32.00	MATERIAL,	BEM	OU
02 02 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
Ficha 63	04.121.0002.1049.0000	Obras do Fundo de		Ficha 289	10.304.0008.2087.0000	Manutenção	das
Desenvolvimento Urbano	-80.000,00			Atividades de Vigilância Sanitária	-30.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 02 02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			Ficha 293	10.304.0008.2087.0000	Manutenção	das
Ficha 70	04.122.0002.2013.0000	Manutenção	da	Atividades de Vigilância Sanitária	-70.000,00		
Informática	-5.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			MATERIAL PERMANENTE			
Ficha 72	04.122.0002.2013.0000	Manutenção	da	Ficha 296	10.305.0008.2081.0000	Manutenção	das
Informática	-5.000,00			Atividades de Combate à Endemias	-100.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018				02	0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Ficha 348	08.244.0010.2040.0000	Manutenção	do
Ficha 81	04.122.0002.2014.0000	Manutenção	das	Fundo Munic. de Assistência Social	-21.000,00		
Atividades Secretaria de Administração	-5.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			MATERIAL PERMANENTE			
Ficha 83	04.122.0002.2014.0000	Manutenção	das	02	1101	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Atividades Secretaria de Administração	-15.000,00			Ficha 386	04.182.0014.2047.0000	Manutenção	dos
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT			Serviços de Trânsito	-79.000,00		
02 03 02	TIRO DE GUERRA			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha 101	04.153.0002.2017.0000	Manutenção do Tiro		02	1201	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
de Guerra	-2.000,00			Ficha 404	18.541.0013.2048.0000	Manutenção	das
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Agr	-5.000,00		
02 05 01	DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha 131	04.122.0002.2021.0000	Manutenção	das	02	1301	DEPTO. GERAL DE CULTURA	
Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos	-5.000,00			Ficha 427	13.392.0004.2008.0000	Manutenção	das
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atividades Culturais	-31.000,00		
02 07 01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha 163	12.364.0007.2030.0000	Manutenção	das	DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018			
Atividades de Bolsa de Estudos	-40.000,00			02 14 01	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN			Ficha 449	27.812.0003.2010.0000	Manutenção	do
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Esporte e Lazer	-10.000,00		
Ficha 260	10.301.0008.2038.0000	Manutenção	das	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Atividades de Atenção Básica	-20.000,00			Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.			
Ficha 276	10.302.0008.2085.0000	Manutenção	das	AFONSO MACCHIONE NETO			
Atividades de Média e Alta Complexidade	-60.000,00			PREFEITO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.			
Ficha 283	10.303.0008.2088.0000	Manutenção	das				
Atividades de Assistência Farmacêutica	-170.000,00						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
DECRETO Nº 7.400, 26 DE JUNHO DE 2.018							
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					



SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.421, DE 24 DE JULHO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
ACESSIBILIDADE.*

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 24.310/18, de 13 de julho de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUIDO o membro da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE, nomeado pelo Decreto nº 7.394, de 26 de junho de 2.018, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Educação:

A Suplente: Lúcia Helena Magaine, pela Senhora ANDREZA APARECIDA SOARES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.422, DE 24 DE JULHO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL.*

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 24.528/18, de 17 de julho de 2.018,

oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUIDO o membro do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, nomeado pelo Decreto nº 7.076, de 06 de março de 2.017, conforme segue:

Na Representação da Assessoria Municipal de Comunicação Social:

O Titular: Fábio Corniani, pelo Senhor MÁRCIO COSTA RODRIGUES

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 06 de março de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.976, DE 23 DE JULHO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
POLICIAIS MILITARES NA EQUIPE
CREDENCIADA PELA PORTARIA
Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE
2.002, PARA LAVRAREM AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-0116/1000/18, datado de 04 de julho de 2.018, processo protocolado sob nº 23.756/18, de 06 de julho de 2.018, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992,



de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD.RE	NOME	CPF
Cb PM	105458-9 FABIO LUIS GODOY	
BARBOZA	270.107.558-09	
Sb PM	116887-8 WESLEY JOSÉ	
GONÇALVES	295.489.058-41	

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04 de julho de 2.018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.977, DE 27 DE JULHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PATRÍCIA MÁXIMO ARÊDES** - RG nº 291819928 e CPF nº 24864107831, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"27º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.978, DE 27 DE JULHO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.839, DE 23 DE MAIO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 57.839, de 23 de maio de 2.018, que dispôs sobre aposentadoria de Marcelo Postal, devido à superveniente averbação de tempo de contribuição, processo protocolado sob nº 24.159, de 12 de julho de 2.018, **para constar onde se lê:** "... 22(vinte e dois) anos, 08(oito) meses e 06(seis) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 121, expedida em 02 de abril de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 8.276/12.775 (oito mil, duzentos e setenta e seis; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) calculados sobre..."; **leia-se:** "...26(vinte e seis) anos, 01(um) mês e 14(quatorze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 276/2018, expedida em 16 de julho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 9.534/12.775 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) calculados sobre ..."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.979, DE 27 DE JULHO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DA GCM, LUCIANO ANTONIO PARENTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 607, de 13 de julho de 2.018, da Guarda Civil Municipal, **NOMEIA**, a partir de **25 de julho de 2.018**, o(a) Senhor(a) **LUCIANO ANTONIO PARENTE** - RG nº 19.967.921, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA GCM** junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Guarda Civil Mun 3 Classe", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS E SUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
GRÁFICA IGUAÇU LTDA (REF. AOS ITENS: 03,05 e 08).	R\$ 20.796,00
UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 04 e 07).	R\$ 17.000,00
ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 14.550,00
FABI GRAFICA E EDITORA EIRELI (REF. AOS ITENS: 02 e 06).	R\$ 8.345,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVO ANTISEPTICO, HASTE FLEXÍVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
RCV DO BRASIL EIRELI (REF. AOS ITENS: 03, 06 e 07).	R\$ 10.095,00
G.M VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 8.200,00
PLASTCOSMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA ME (REF. AO ITEM: 04).	R\$ 6.225,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E DE

UM SISTEMA DE LAZER NA AVENIDA PALMARES PAULISTA, S/Nº VILA ENGRÁCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME.	R\$ 104.827,01

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO PARQUE GLÓRIA V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, das empresas habilitadas: LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP, STOCCO & ZIMMERMANN LTDA, ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA, MRDN CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME, ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA – EPP e ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o DIA 30/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES



CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, das empresas habilitadas: LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP, STOCCO & ZIMMERMANN LTDA, ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA, MRDN CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME, ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o DIA 30/07/2018 ÀS 09:30 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer técnico da Assessoria de Comunicação Social, julgou:

EMPRESA HABILITADA: ASSIVA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo IV do edital. Ficam, portanto, a(s) empresa(s) NOTIFICADA(S) quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 30/07/2018 a 03/08/2018. Comissão Julgadora de Licitação.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO DE LEITE PARA TODAS AS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BUFFET MAZZI LTDA (REF. AO ITEM: 01).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/07/2018 À 01/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(REF. AO ITEM: 02);

ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04 e 05, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/07/2018 À 01/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL GL 20 LTRS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR R\$ 95.049,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO, OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE 37 UNIDADES DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL/MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EI – PARA QUE

FAÇA O VALOR DE R\$ 157.700,00, OU OUTRO VALOR NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 168.400,11 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: PRB2 UNIFORMES LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.397,13, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.050,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.731,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 149/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE POLPA DE FRUTAS E SUCO NATURAL CONCENTRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª colocada do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: G. A. MORIS ALIMENTOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.194,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.200,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE AGRIN BRANCO, MARGARINA CREMOSA, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE TOMATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 59.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 5ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: ROGER ANDRE BRAUN – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/07/2018 à 31/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO Nº 2018/6/21552

Eu, AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, RATIFICO o parecer jurídico constante no processo acima citado.

Catanduva, 26/07/2018

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS PARA O PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:



ATÉ O DIA 09/08/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/08/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO TIPO PASSEIO FLEX ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/08/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/08/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/08/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/08/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/08/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/08/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO - DE - OBRA, PARA TROCADOR DE CALOR SD130 SODRAMAR, LOCALIZADO NA INCLUSÃO SOCIAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/08/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – Objeto - REGISTRO DE PREÇOS DE PROTESE TOTAL E PARCIAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/08/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/08/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se



disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/07/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 105/2015

ADITAMENTO Nº 12

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, em atendimento ao Ofício nº 172/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento Manutenção de Frota, representada pelo Secretário Municipal Obras e Serviços, MARCO ANTONIO MACHADO, e, do outro lado, a empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL, acrescendo o valor de R\$ 324,41 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), na apólice do seguro, referente a inclusão dos veículos: VOLKSWAGEN/KOMBI 1.6, Placa BXJ-4135, CHASSI 9BWZZZ23ZMP006446, RENAVAM 407193375, ANO 1991/1991; TRATOR MASSEY FERGUSON, Placa DMN-2363, CHASSI P45021, RENAVAM 437923207, ANO 1986/1986; TRATOR MASSEY FERGUSON 275, Placa DMN-2374, CHASSI 2160040143, RENAVAM 437912647, ANO 1986/1986, da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 2018/6/20274.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

PROCESSO N.º 2018/4/13820
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 117/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA BÁSICA

CÓDIGO AUDESP 2018000000217

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertoga, nº100, Agudo Romão ,CEP 15802-025 nesta cidade de Catanduva – SP, e as empresas; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.988/0002-19, com sede à Rua José Mathias da Silveira, nº 175, Nossa Senhora de Fátima, CEP 75709-020, na cidade de Catalão – GO, neste ato representada por **ANDRE LUIZ HABENSCHUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 20.722.189 e inscrito no CPF sob o nº 122.273.368-46, residente e domiciliado à Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 240, Condomínio Jardim Sul, CEP 14022-000, na cidade de Ribeirão Preto – SP, **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.215.901/0001-17, com endereço à Av. Robert Koch, nº669, Vila Operária, cep 86.038-360, na cidade de Londrina/PR, representada por Eduardo Henrique Farias, brasileiro, procurador, portador do RG 7.670.231-4, inscrito no CPF032.502.999-79, com endereço à Av. Robert Koch, nº669, Vila Operária, cep 86.038-360, na cidade de Londrina/PR, **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, CEP 86702-590, na cidade de Araçatuba – PR, neste ato representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.176.039-18, residente e domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86701-875, na cidade de Araçatuba – PR, **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP 13820-000, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora do RG nº 45.997.619-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 351.608.858-38, residente e domiciliada à Avenida M-57, nº 2717, Jardim das Flores, na cidade de Rio Claro – SP, **DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64, com sede à Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, CEP 11075-330, na cidade de Santos – SP, neste ato representada por **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 45.491.437-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 346.155.038-81, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 20, Apto 124, Embaré, na cidade de Santos – SP, **PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68 com endereço à rua São Paulo, nº39, bairro Medeiros, Cep 75.900-036, na cidade de Rio Verde/GO, representada por Cleidson Godoy de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.042.173, inscrito no CPF 336.137.371-91, residente e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

domiciliado à rua Maria Silva, s/n, qd 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde/GO, **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede à Rua Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, CEP 09.725-443, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA CASSIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 23.752.322-X e inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06, residente e domiciliado à Rua Valisere, nº 46, Jardim do Carmo, na cidade de Santo André – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Conta nº 66926-1, Agência 3370-7, banco do Brasil, **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA ME**, Conta nº 105091-5, Agência 3509-2, Banco do Brasil, **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, conta nº 128852-0, Agência 0359-X, Banco do Brasil, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, Conta nº 700.000-6, Agência 5119-5, Banco do Brasil, **DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXPORTAÇÃO LTDA**, Conta nº 2034-6, Agência 3359-6, Banco do Brasil, **PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, Conta nº 6000-3, Agência 3282-4, Banco do Brasil, **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conta nº 105047-8, agência 3415-0, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.
- 8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ANDRÉ LUIZ HABENSCHUS

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA ME
EDUARDO HENRIQUE FARIAS

CIRURGICA ONIX EIRELI ME
LARISSA CARDOSO MACHADO

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
MAYARA DOS SANTOS

DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXPORTAÇÃO LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA

PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/4/13820	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000152/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
14397 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC - Cnpj: 04.027.894/0001-64						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	011.003.333	ENOXAPARINA SODICA 40 MG SOLUCAO INJETAV SER		15.000	24,345	365,175,00
Valor Total Geral:						365,175,00
20052 - SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj: 05.847.630/0001-10						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.002.749	ACIDO ASCORBICO 100 MG ML SOLUCAO INJETAVAMP		600	0,5316	318,96
3	011.001.707	AMINOFILINA 24 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMAMP		300	0,8166	244,98
4	011.003.179	ATROPINA 0 25 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMAMP		500	0,28	140,00
19	011.003.335	LIDOCAINA CLORIDRATO DE 2 PORCENTO SEM VAMP		1.500	2,00	3.000,00
20	011.002.946	RANITIDINA CLORIDRATO DE 25 MG.ML SOLUCAOAMP		3.000	0,33	990,00
Valor Total Geral:						4.693,94
20066 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Cnpj: 04.274.988/0002-19						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	011.001.665	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG SOLUCAMP		2.000	4,647	9.294,00
Valor Total Geral:						9.294,00
20964 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Cnpj: 67.729.178/0004-91						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.001.189	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG ML MAIAMP		2.000	1,177	2.354,00
14	011.003.334	FUROSEMIDA 10 MG.ML SOLUCAO INJETAVEL AMAMP		1.000	0,475	475,00
Valor Total Geral:						2.829,00
22857 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Cnpj: 11.215.901/0001-17						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	011.003.332	CLORETO DE SODIO 0 9 POR CENTO SOLUCAO INAMP		500	0,30	150,00
Valor Total Geral:						150,00
416188 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC Cnpj: 05.159.591/0001-68						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	011.001.282	CLORETO DE POTASSIO 19 1 POR CENTO SOLUCAMP		500	0,26	130,00
Valor Total Geral:						130,00
416929 - CIRURGICA ONIX EIRELI Cnpj: 20.419.709/0001-33						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	011.001.640	DIMENIDRINATO 50 MG ML MAIS PIRIDOXINA 50MAMP		1.000	1,3056	1.305,60
10	011.003.331	DOBUTAMINA 12 5 MG.ML SOLUCAO INJETAVEL AAMP		500	3,84	1.920,00
22	011.002.804	TERBUTALINA SULFATO DE 0 5 MG ML SOLUCAO AMP		300	2,0992	629,76
Valor Total Geral:						3.855,36
Valor Total da Licitação:						386.127,30



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/5/17814
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 164/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 1 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA BÁSICA.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000224.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas;

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com sede à Quadra 1112 Sul, Alameda 02, s/n, Conj.QI j, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-171, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada por **FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 29.042.085-4 e inscrita no CPF sob o nº 250.501.778-63, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, nº 57, 12º andar Vila Olímpia, na cidade de São Paulo – SP;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, CEP 86702-590, na cidade de Arapongas – PR, neste ato representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.176.039-18, residente e domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86701-875, na cidade de Arapongas – PR;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP 13820-000, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora do RG nº 45.997.619-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 351.608.858-38, residente e domiciliada à Avenida M-57, nº 2717, Jardim das Flores, na cidade de Rio Claro – SP;

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, galpão 2, Praia do Morro, CEP 29216-560, na cidade de Guarapari – ES, neste ato representada por **ERIVELTO SILVA DAL COL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.380.330 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 070.938.597-80, residente e domiciliado à Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103, São Judas Tadeu, na cidade de Guarapari – ES;

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93, com sede à Rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, CEP 18.271-210, na cidade de Tatuí – SP, neste ato representada por **ROBERTO FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA**, representante comercial, portador do RG nº 45.851.002-6 e inscrito no CPF sob o nº 384.511.488-67, residente e domiciliado na cidade de Tatuí – SP;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz - RS, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, brasileiro, solteiro, supervisor de licitações, portador do RG nº 4110152107 e inscrito no CPF sob o nº 031.237.800-90, residente Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz - RS; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, CEP 80.220-410, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora do RG nº 3.104.120-1 SSPR e inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, residente e domiciliado à Rua Vadeco Suit, nº 68, Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 1 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 - na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva - SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) - de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) - de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 - Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 330-1, Agência 6760-1, Banco do Brasil;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, Conta nº 128852-0, Agência 0359-x, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Conta nº 700000-6, Agência 5119-5, Banco do Brasil;

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, Conta nº 53.499-4, Agência 0924-5, Banco do Brasil;

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Conta nº 402-7, Agência 1689 Op:003, Banco Caixa Econômica Federal;

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Conta nº 13845-2, Agência 4044-4, Banco do Brasil;

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Conta nº 101260-6, Agência 3007-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 17 de julho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

REPRESENTANTES



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA
FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME
LARISSA CARDOSO MACHADO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
MAYARA DOS SANTOS

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
ERIVELTO SILVA DAL COL

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROBERTO FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

VALOR REGISTRADO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17814	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000210/18 PREGÃO ELETRÔNICO

19297 - ATÔNS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL Cnpj: 09.192.829/0001-08						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	011.001.447	CARVEDIOL 25 MG	COM	200.000	0,12	24.000,00
7	011.003.145	CARVEDIOL 6.25 MG	COM	380.000	0,073	27.740,00
Valor Total Geral:						51.740,00
20964 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Cnpj: 67.729.178/0004-91						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.336	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COM	1.500.000	0,017	25.500,00
9	011.001.186	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COM	700.000	0,057	39.900,00
10	011.001.956	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COM	800.000	0,053	42.400,00
12	045.009.116	METFORMINA CLORIDRATO DE 850 MG	COM	1.500.000	0,047	70.500,00
13	011.002.978	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40 MG	COM	800.000	0,015	12.000,00
Valor Total Geral:						190.300,00
22506 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Cnpj: 81.706.251/0001-98						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.002.873	ALBENDAZOL 400 MG	COM	20.000	0,37	7.400,00
Valor Total Geral:						7.400,00
416929 - CIRURGICA ONIX EIRELI Cnpj: 20.419.709/0001-33						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	011.001.942	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	1.500.000	0,025	37.500,00
15	011.001.457	SULFATO FERROSO 40 MG FE2	COM	400.000	0,0389	15.560,00
Valor Total Geral:						53.060,00
418892 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDI Cnpj: 07.752.236/0001-23						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.002.861	ATENOLOL 50 MG	COM	600.000	0,0336	20.160,00
11	045.009.115	METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG	COM	900.000	0,0544	48.960,00
Valor Total Geral:						69.120,00
420172 - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA Cnpj: 28.911.309/0001-52						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	011.001.828	RANITIDINA 150 MG	COM	1.000.000	0,097	97.000,00
Valor Total Geral:						97.000,00
420781 - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES Cnpj: 08.231.734/0001-93						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	011.001.902	ACIDO FOLICO 5 MG.	COM	240.000	0,036	8.640,00
Valor Total Geral:						8.640,00
Valor Total da Licitação:						477.260,00



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descrito:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/LOT E/Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROTOCOLO
Eder De Paula Filho	Rua Maria Ap F. Mestrinelli,,36	14/03	1804-SO	2018/2/7535
Caio Marcelo Da Fonte Filho	Rua Frederico Martino,59		1721-SO	2018/3/11529
Acácio Penquis	Rua Liberdade,120		1719/-SO	2018/1/175

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote Nº	Auto De Infração/Série	Prot.
Guilherme Menegusso Ferreira	Rua Cabo Frio	C/24	403-TS	2018/4/12674
Eremito Bispo Dos Santos	Rua Hécio Leme Sampaio	26/13	480-TS	2018/4/12696
Francisco Galdiano Galves	Rua Marília	B/25	407-TS	2018/4/12686

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento 2**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Esquina Da Construção Ltda	2018/4/13316	Solicitação
A L Costa E Cia Ltda - Me	2017/9/36920	Cli Correspondência
Nelson Roberto Fingolo	2018/2/7520	Pagamento De Multas De Transito

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

Nome do Titular	Data de Nasc.
JENNIFER GEISA TEIXEIRA	30/07/1988
JESSICA FERNANDA FABIANO	10/12/1991
JESSICA FERNANDA SAN MARTIN PRATA	13/04/1991
JESUINA MARIA MOREIRA FERREIRA	05/08/1939
JESUS PARDO BAIANO	10/07/1955
JOANA APARECIDA PERES DE FREITAS	23/06/1939

JOANA D ARC CUSTODIO	22/06/1968
JOANA FERREIRA DE ALEXANDRIA	24/06/1942
JOANA MARIANO MARTONETTO	27/04/1935
JOANA MATOS BENTO	02/08/1949
JOAO ALVES	20/09/1936
JOAO BATISTA FILHO	28/03/1950
JOAO BATISTA GARCIA	14/06/1954
JOAO BATISTA GONCALVES DA COSTA	01/03/1950
JOAO CARLOS MARTINELLI	20/06/1954
JOAO DE CAMPOS DE OLIVEIRA	20/07/1932
JOAO FERNANDES	18/08/1947
JOAO JOAQUIM FERREIRA	16/08/1944
JOAO MACHADO	05/12/1982
JOAO MANOEL LOPES	01/08/1973
JOAO NUNES SOUZA	15/01/1942
JOAO PEREIRA DOS REIS	24/08/1932
JOAO PIRES	15/06/1942
JOAO RICARDO GULHEMETI	20/06/1988
JOAO ROBERTO CABRAL SOBRINHO	10/12/1951
JOAO SARDINHA DE PONTES	24/06/1944
JOAO SIQUEIRA LOURENCO	15/08/1948
JOAO SPADA FILHO	24/06/1927
JOAO VERGILIO	23/06/1951
JOAQUIM FRANCELINO MOREIRA	01/10/1938
JOAQUIM GONCALVES DAMASCENO	03/12/1940
JOELMIR JERONIMO CARDOSO DA SILVA	23/06/1986
JOHNNY RAINERIS MARTINS	30/08/2000
JONAS JEFFER BORTOLETO DOS SANTOS	21/03/1989
JORGE AVELAN LACO FILHO	16/07/1947
JORGE MASSAAKI HIGUTI	02/01/1952
JORGE SOARES	06/09/1978
JOSE APPARECIDO FERREIRA	02/08/1940
JOSE BARBOZA	16/04/1941
JOSE CANDIDO MIRANDA	09/12/1950
JOSE CARLIM VIANA	21/04/1945
JOSE CARLOS MARTIN GERUT	16/05/1967
JOSE CARLOS VIZENTIM	13/11/1949
JOSE DE OLIVEIRA	20/09/1954
JOSE DEOLINDO VERGILIO	24/05/1936
JOSE EDUARDO GONCALVES	29/08/1951
JOSE ELIEZER ALVES	27/12/1964
JOSE EMILIO CATANHO DA SILVA	19/01/1963
JOSE FURQUIM DE CAMPOS	31/10/1945
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	20/12/1942
JOSE MARCIO CROCCIARI	01/02/1979
JOSE MARIO SABADINE	14/01/1964
JOSE MATHEUS MOREIRA	30/12/2009
JOSE MAURICIO BORSATO	23/11/1960



JOSE MESSIAS FILHO	12/02/1946
JOSE MONTEIRO FILHO	20/03/1944
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1945
JOSE PUTTI	17/03/1949
JOSE RAMIRO SANCHES	10/04/1960
JOSE ROBERTO CANDIDO	20/11/1974
JOSE ROBERTO CARODI	18/02/1958
JOSE ROBERTO FERREIRA	10/12/1950
JOSE ROBERTO LEONEL	17/10/1959
JOSE ROBERTO LUIZ	10/12/1951
JOSE ROBERTO MARTINS	20/07/1956
JOSE SETE	10/08/1949
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1934
JOSEFINA GONCALVES LIMA	26/05/1951
JOSEPHINA FERREIRA DOURADO	22/05/1929
JOSIMEIRE DOS SANTOS	12/04/1978
JOSUE ALVES DE GODOY	15/09/1936
JOVELINA ARAGAO MOREIRA	20/06/1944
JOVERSSINA FERNANDES	15/06/1936
JUCELINO DA SILVA COQUEIRO FILHO	14/08/1984
JUDITE BARBOSA DA SILVA	29/03/1948
JUDITE CRISTINA AZALI DE CARVALHO	04/02/1960
JULIA MARIA DE JESUS	02/10/1929
JULIANA APARECIDA GARCIA	04/07/1980
JULIANA CANDIDO DA SILVA	11/07/1983
JULIANO CESAR PEREIRA DA SILVA	28/05/1992
JULIO CESAR CARDOSO	18/07/1989
JURANDYR GODOY BUENO	26/05/1938
JUSTINA MINATTO BUSNARDO	31/12/1935
KAYLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA S LEITE	17/02/2006
KEMYLLY STEFANIE CATAO DE SA	11/06/2001
KEVILYN ACIOLI MENDES	10/06/1997
KIYOSHI TANAKA	23/07/1966
LAIRCE DEFENDI POSSEBON	14/08/1934
LAIS GABRIELI DE OLIVEIRA MENINO	14/06/1996
LAIS PEIXOTO DE LACERDA	01/01/1947
LARA CRISTINA PADILIA	02/10/1969
LARA JUNQUEIRA RIBEIRO	10/12/2006
LAUDNOR LOPES	08/04/1963
LAURA FERREIRA DE MELLO	05/05/1943
LAURA RITA CORREIA	08/06/2007
LAURINDO JOSE DOS SANTOS	12/10/1951
LAYZA CAMARA	25/09/1992
LAZARA BENEDITA	23/10/1943
LEANDRO DA SILVA	12/10/2001
LEDA BORGES DA SILVA	20/12/1950
LEIRINHA ALVES LAURINOVIS	20/12/1945
LEIZIO LUZ LEITE	19/12/1984

LENI DONIZETE MARQUES	17/03/1963
LENON EDUARDO MORALLES PANICIO	26/12/1990
LENORA DOS SANTOS MOUCO	15/08/1924
LEONARDO ELIAS SOARES	26/04/1995
LEONARDO SECHIM DE OLIVEIRA	12/02/1987
LEONEL DOS SANTOS	24/02/1980
LEONICE MARIA BIELA PRETTI	22/04/1945
LEONICE STAROPOLI	06/02/1947
LEONILCE APARECIDA DE CARVALHO	29/12/1946
LEONILDA MARIOTTO GALO	10/03/1946
LEONOR DE CAMILO DOTTO	10/08/1939
LEONORA CAMILO NASCIMENTO BAZANA	27/03/1941
LEORIDES DA SILVA	25/09/1937
LEOVARDO JUSTINO CUSTODIO	14/10/1938
LERIZ MARIANA BOTAZZO NATUR	07/12/1939
LICIA DA COSTA	28/11/1942
LIDIA DA SILVA REGO	06/01/1937
LIDIA FELIX CAROBENO	10/04/1943
LIGIA VIVIANE DOMINGOS	15/03/1983
LINDAURA DE FATIMA CORREIA DOS SANTOS	23/07/1970
LIVIA DO NASCIMENTO TOLEDO	31/08/2008
LORENA DOS SANTOS JARDI	15/08/2011
LOURDES CEROZI FURTADO	05/04/1938
LOURDES DE SOUZA	18/06/1938
LOURDES FELIPE CALEGARI	27/06/1947
LOURDES LOPES DE PONTES	21/10/1944
LOURDES ONANIAS FORMIGONI	02/11/1948
LOURDES PROCOPIO	15/02/1954
LOURDES TEREZINHA ALVES DA SILVA	06/01/1948
LOURIVAL AMORIM LEITE	26/04/1949
LUAN GUARAZEMIN GOMES	25/02/1993
LUCAS VINICIUS BERTO	16/04/2002
LUCIA DE OLIVEIRA	01/06/1947
LUCIA MILANI DELDUQUE	08/10/1932
LUCIANA APARECIDA DE AGOSTINI	22/01/1986
LUCIANA APARECIDA MOREIRA	13/01/1976
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	30/04/1991
LUCILIA DE SOUZA MOURA	02/07/1947
LUCINDA DE SOUZA CANDIDO	30/10/1950
LUCIOMAR BERNARDO DA SILVA	06/11/1972
LUIS ANTONIO LIMA	01/09/1972
LUIS CARLOS DA SILVA PELARIN	28/04/1989
LUIS CARLOS DE MELO	13/12/1976
LUIS CARLOS PEREIRA BATISTA	04/06/1981
LUIS CARLOS TEIXEIRA FILHO	10/08/1977
LUIS FERNANDO RIBEIRO	11/09/1970
LUIS ROBERTO DE CARVALHO	09/02/1953
LUIZ ARY LANFREDI	22/10/1940

**URGENTE:****RECADASTRO DO CAD ÚNICO**

Você deverá COMPARECER URGENTE, ao local mais próximo de sua residência para agendar O RECADASTRO (CadÚnico).

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO LOCAL PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NIS	NOME
12679656158	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
12856467166	ALCELIANA VIEIRA DE ALMEIDA
12276139740	ALESSANDRA CORA
16124569664	ALESSANDRA ROSA SOARES
20150945285	ALEXANDRA MORATO
20718482586	ALEXANDRE ROBERTO GALINDO
10556532748	ALICE DE OLIVEIRA
20217514345	ALINE CRISTINA ALEXANDRE DOS REIS SILVA
16126198337	ALINE DE ALMEIDA
12540672533	ANA CLAUDIA APARECIDA PEREIRA
20418072838	ANA CLAUDIA DA SILVA ZOTARELI
12838516169	ANA PAULA BATISTA BORGES
12410904310	ANDREA APARECIDA GUARAZEMIN
16167774197	ANDREA MENDES SCARAMELLA

12772927166	ANDREIA FERREIRA RIBEIRO
16095055017	ANTONIA EDINETE ALVES SOUSA
12744726143	ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR
12155121719	APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA
20044346179	APARECIDA JESUS DE ALMEIDA DOS SANTOS
12927844145	ARIANY CAROLINA DIAS
10553282449	CARLOS ROBERTO MACHADO
20152448351	CARMEM LUCIA DAS DORES ANTONIO
12809340171	CASSIA DA COSTA PINTO SOUZA
12586125144	CASSIO ANDRE MOTA
12397828385	CICERA ALVES DOS SANTOS
16625681084	CINTIA CRISTINA DA SILVA
23711774233	CINTIA DOS SANTOS ZANCHETA MACHADO
12712722177	CLAUDIA CRISTINA ARQUINO LIMA
13255345811	CLAUDINEIA RIBEIRO SANTOS
12853616152	CLAUDINETE XAVIER DA SILVA SANTANA
12025610140	CREUSA MESSIAS MORENO
12492817557	CRISTIANE DE PAULA CAMILO
16433979387	CRISTIANE FABRISA SCHIMITD SILVA LIMA
12738808184	CRISTIANE SUELI ANSELMO DA CRUZ
21013008113	DAIANE ALVES DE CAMPOS
20163429957	DAYANI LOPES MONTEIRO DE LIMA
12667293160	DELCI APARECIDA LAGROTERIA
20168585779	DIANA DOS REIS GOMEZ DE SOUZA
16148637554	DILMA SANTOS XAVIER
16097346965	ELICIANA CHAVES DO NASCIMENTO
20428285044	ELIS REGINA DA SILVA MOURA
12998006819	EMILENE PEDRASSOLI
16124513197	ERICA FERREIRA SOARES
12608280155	FABIAN FERNANDO BALLERONI
12783288151	FABIANA QUIRINO DIAS
20149322008	FABRICIA APARECIDA MARTIN APARICIO
22013637461	FATIMA AGDA GUEDES DE MENDONCA
20727653029	FATMA BAKER
16260490896	FERNANDA MENDES DA CONCEICAO
20728942121	FRANCIELI MATHIAS GI
12492817131	GIOVANA CANTAO
12634069156	GISANDRA PERPETUA PONSILAQUA FONSECA
12723011153	GRAZIELA APARECIDA CAMPANHOLA
20736716623	HELENA VARCONDE VIEIRA
20430609374	HILDA GERMANO ROSA
12163521992	ISMAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO
20724255332	JACIRA DE OLIVEIRA LIMA
16286343076	JAILMA BRANDAO DA SILVA
12178416898	JAIME JOSE DAS NEVES
19029057672	JANAINA PAULA LEITE DA SILVA
12603684150	JANE MAIRA MORAIS
20141076601	JAQUELINE GABRIEL ISAC



23751894345	JESSICA FERNANDA COELHO RODRIGUES
16210878076	JESSICA MONIZE BRAZ
20728941192	JOICE CRISTINA DE ARAUJO
16272848014	JOICEANE ANTONIO
20122786372	JULIANA DE PAULA BERNARDO
12757604173	JULIANA FERNANDES
16426486370	KELI CRISTINA GARCIA
12451039703	KELLY FABIANA FAGUNDES
16210048715	KLEBER LUIS VENANCIO
20909953982	LARISSA DE PAULA FERREIRA REGIS
20724235773	LEONARDO DE MACEDO SILVA
12136962150	LEONILDA DIAS PEDROSO DE MORAES MACEDO
20481496127	LINDINES MARIA DE QUEIROZ
12780677157	LUANA JAQUELINE DA SILVA
16431949367	LUCILENE ALMEIDA AGUIAR SIMAO
13614128279	LUCILENE DIONISIO DOS SANTOS
12870957167	LUCIMAR FANHANI PEREIRA
12614818161	LUCYMARA GISELY COLTRI
12283614033	LUIS FRANCO NETO
12868677152	MARCIA LETICIA DOS SANTOS
12421994294	MARCOS DALCENE VERONEZE
20722313939	MARIA APARECIDA NERI BOVOLENIA
12718468981	MARIA CRISTINA GONCALVES MENEZES
12191417908	MARIA DAS DORES RIBEIRO
20724262835	MARIA DE LOURDES FAVERO CAMPOS
18210160465	MARIA DO CARMO DA CRUZ SOARES
12597624155	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA
10846783026	MARIA INGRASSA RIBEIRO DA SILVA
17003473583	MARIA JOSE APARECIDA SIQUEIRA LOPES
20430620971	MARIA JOSE RODRIGUES GARCIA
16437219905	MARIA JULIANA GALBIN
20217515376	MARIA LEILY GONCALVES LIMA
12482035742	MARIA LUIZA DE MORAES
12427397107	MARIA NAZARETE BARROS DA SILVA HOLANDA
16411252115	MARIA ONELIA ALMEIDA DE JESUS
20724275317	MARIANA DARCI DE BRITTO
16385024866	MARIANA GOUVEIA UMBELINO
20217513497	MARILANDIA CORA
20932881453	MARILDA GOMES TIMOTEO
12809569160	MARILUCE GONCALVES
12659296156	MARINEI ROSIANE BORSILO
16425792206	MICHELE DE CAMPOS MANDELLE
12926938170	MURILO GUSTAVO GUSSI
20724276941	NAIR PIRES DE OLIVEIRA
21067582462	NATALIA CRISTINA ANANIAS ARGENTINO
20150948616	NATHALIA CRISTINA SISTO DOS SANTOS
16650549399	NATIELE SABRINA DE OLIVEIRA LUZIA

12975446154	NILZETE NERY DE OLIVEIRA
20722304743	NIVALDO ADAM DE SOUZA
12796418172	PATRICIA INGRID SOARES FREIRE
12520701031	PAULO SERGIO DIAS MOREIRA
20043943785	PRISCILA DE FATIMA DA SILVA
12803361150	PRISCILA MARQUES DA SILVA
12402412749	REGINALDO PEREIRA MOREIRA
20411831571	RENATA ALESSANDRA RODRIGUES
12654796177	RENATO ANTONIO CARVALHO ANDRAUS
12746856176	RITA DE CASSIA GRACIANO
12781070175	ROSA CRISTINA FAVORIN
23662915045	ROSA PEREIRA DE FRANCA
12872318145	ROSANA CRISTINA TROSDOLFO
20722990019	ROSELI BONFIM DA SILVA
20724243458	ROSILDA ALVES DA SILVA
20717939264	ROSIMEIRE APARECIDA MARSOLA BRINO
12785582189	SALUA JULIANA DOS SANTOS MACEDO
12423102471	SANDRA CRISTINA COSTA DA CRUZ
12302606959	SANDRA REGINA BENJAMIM MORELI
12487819822	SANDRA ROBERTA NERIS SONCIN
12839735174	SIDNEIA DOS SANTOS SANTANA
12459509547	SILMARA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA
20736709937	SILVANA MONTANARO
16553100331	SIMONI TEIXEIRA COSTA
12358769217	SIRLENE PERPETUA PRIOLI
12592224183	SIRLENE RAIMUNDO INOCENTE
20728950590	SONIA DE LIMA JOSE
12492903445	SUELI MOREIRA
10735731419	SUELY APARECIDA TONELLI DA SILVA
20217494581	SUZANNY COSTA PARDINHO
12719287174	TATIANA APARECIDA DE SOUZA CORDIOLI
12720922163	TATIANA DUARTE MARQUES
20217510730	TATIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
12293916342	TERESA ALEXANDRE PIRES
20152454858	TEREZINHA DE FATIMA CARDOSO CRIVELLARI
12151474471	VALERIA APARECIDA CAMILO BARRENA
12408005584	VANDERLEY SAIT CANHETE
12582477151	VANESSA CRISTINA DE LIMA
20736706180	VANESSA DE PAULA FERRAZ
20438995869	VANESSA GRACIANO
21078292576	VANIA CRISTINA VICENTE GRAVATA

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—



CMDCA, que se fará realizar no dia 01 de Agosto de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações sobre as Certificações Pendentes ;
- Entrega dos Ofícios de Indicações de Delegados para a XI Conferência;
- Informações sobre o Plano de Providências;
- Apresentação de Alteração na Lei Municipal do CMDCA e no Regimento Interno;
- Outros Informes.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do CMDCA



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)

PROCESSOS PENDENTES - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTO	AMPARO LEGAL	PENDÊNCIA
573/2018	5C255692-1	ART. 169	RECURSO PENDENTE, AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL / APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) – Ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões referentes aos processos acima citados. Catanduva, SP, 26 de julho de 2018.



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 26 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e para atendimento a Lei 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de pregoeiro, bem como a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	33.363.921-2	PREGOEIRO
ROSANE RIZZO	26.399.167-2	PREGOEIRO
TIAGO MUNIZ DOS SANTOS	34.296.963-8	EQUIPE DE APOIO
JOÃO PAULO MOURA MARTINS	47.106.026-4	EQUIPE DE APOIO
ALESSANDRO FURQUIM DE ANDRADE	32793423-2	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e,

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º Aplicam-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1.993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 26 de julho de 2018

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO), FOLHA DE PAGAMENTO (COM HOLERITH ON LINE, INCLUSIVE) PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA AUDESP – TCE/SP E LEI DE TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,

DIPLOMA LEGAL: Esta licitação será realizada e regida com observância às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, e pelo estabelecido neste edital de convocação,



bem como, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

VALOR MÁXIMO DA OFERTA ANUAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Codificada sob nº 3.3.90.39.99.11

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 14/08/2018 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Sede do IPMC, situado na Rua Sergipe nº 796, Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES: Sede do IPMC, situado na Rua Sergipe nº 796, Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo – Fone 017 3524-4541 ou 3523-7583 – email: catanduvaipmc@gmail.com.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VINTE E TRÊS (23) CONTENTORES METÁLICOS METÁLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM UTILIZADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,35% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 10/08/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 27 de julho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056400	587983	28862	28861	9041273	590012	28834
28852	28867	9041017	28588	28596	9043853	28589
28622	33540	33539	28468	28480	28477	28484
28815	28771	28808	28809	587950	588425	10946
9043434	47552	9046109	41101	41094	10365	37925
37818	37992	37962	37862	37924	37813	37933
37895	37856	37909	37916	27037	27117	27157
27061	27130	27190	9046396	27080	27082	27101
27133	27129	27103	27178	27181	27175	27164
27109	587504	28630	28631	28355	28357	28368
28369	28359	28365	28725	29333	28748	28681
28727	28709	37999	9840	9771	9777	9783
9785	9787	9812	26876	26939	26947	36021
26948	27016	26997	26881	9043143	26885	26963
26977	26890	26894	9053357	26986	26899	26988
26934	26906	26910	26962	26913	26914	26924
26925	9048200	26970	589641	589298	28167	28111
9050451	28142	28180	8821	46746	46741	8586
8749	8750	46758	8600	8756	9061	591124
587759	8828	8832	8833	9038	588895	9071
8859	9021	8877	8895	8906	9062	8933
8941	8943	8944	8942	9043456	8954	8960
8964	8976	46845	8982	47150	32555	9054689
28254	28256	11973	12044	8641	8741	46738
8664	8803	8674	8676	8682	8702	9050334
46749	590202	11809	11815	11890	11818	11878
11825	11826	11829	11837	11850	9053412	11864
11871	9837	9828	9047010	9049745	9718	9719
9813	9823	9881	9735	9745	9467	9644
9487	9489	9491	9493	9499	9509	9523
9526	9539	9549	9594	9628	9599	9606
9049644	9047904	9048162	9054124	9054155	9054402	9054513
9054522	9054526	9054527	9054529	9054547	9054558	9054610
9054618	9054645	9054659	9054669	9055427	9055437	9055439
9055441	9055498	9055502	9336	9104	9108	46938
9126	9127	9129	9139	9140	9053364	9147
9329	9168	9333	9330	9047093	9192	9201
9205	9209	46940	9218	9219	9222	9231
9237	9238	46939	9277	9047049	12000	12005
12011	12013	12082	12030	12056	9041008	9662
36014	9363	9054217	9054586			



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)